



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 2/2025 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1/2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E A ADOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS À VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, aumento salarial de 5% (cinco por cento) aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Garça e suas Autarquias, nos seguintes termos:

I - revisão geral anual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente ao índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II - reajuste de 0,17% (dezessete centésimos por cento), a título de aumento real.

Art. 2º Os novos valores dos códigos salariais dos cargos da Prefeitura Municipal de Garça e de suas Autarquias observarão o disposto no anexo único desta Lei Complementar.

Art. 3º Os preceitos dispostos nesta Lei Complementar não se aplicarão aos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, cujos vencimentos deverão observar o piso nacional da categoria, nos termos das Emendas Constitucionais nº 124/2022 e nº 127/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Paulo André Faneco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO
TABELA DE CÓDIGOS SALARIAIS

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

Código	Valor
SUB	Subsídio
CIII	R\$ 8.369,50
CIII-A	R\$ 5.673,80
CII	R\$ 5.249,00
CI	R\$ 4.002,69

EFETIVOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIOS EM EXTINÇÃO (EUN)

Código	Valor
EUN 1	R\$ 2.261,54
EUN 2	R\$ 2.431,54
EUN 3	R\$ 2.597,72
EUN 4	R\$ 2.760,15
EUN 5	R\$ 2.846,42
EUN 6	R\$ 2.963,35
EUN 7	R\$ 3.198,26
EUN 8	R\$ 5.249,00

EFETIVOS GERAL (EGE)

Código	Valor
EGE 3	R\$ 1.566,63
EGE 4	R\$ 1.611,90
EGE 5	R\$ 1.661,05
EGE 6	R\$ 1.717,59
EGE 7	R\$ 1.778,10
EGE 8	R\$ 1.849,85
EGE 9	R\$ 1.929,18
EGE 10	R\$ 2.019,78
EGE 11	R\$ 2.155,79
EGE 12	R\$ 2.310,65
EGE 13	R\$ 2.760,15
EGE 14	R\$ 2.852,15
EGE 15	R\$ 3.130,22
EGE 16	R\$ 3.198,26
EGE 17	R\$ 4.416,21
EGE 18	R\$ 4.871,86



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

EGE 19	R\$ 5.117,22
EGE 20	R\$ 8.398,40



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br